

DECRETO Nº. 1.617/2015

de 10 de Abril de 2015.

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABAÍ, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996, e em consonância com o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº. 13.005, de 25 de Junho de 2014.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora para a construção do Plano Municipal de Educação do município de Tabai, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, e em consonância com o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, garantindo o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação deverá conter as grandes linhas e direções das políticas educacionais para os próximos dez anos, formuladas com a participação de diferentes segmentos da comunidade de

Tabaí, devendo garantir a expressão das variadas opiniões e posições, bem como a discussão das mesmas, essenciais para o processo de tomada de decisões.

Art. 4º - A Comissão Organizadora fica assim constituída:

- Representante da educação em nível municipal:
 - Catiel Pereira da Silva
 - Adriana Schorenberger Borba

- Representante da educação em nível estadual:
 - Teodora Mariza de Oliveira Medeiros
 - Patrícia Rodrigues Machado

- Representante da associação dos estudantes:
 - Vanessa de Souza Rodrigues Marques
 - Mikael Costa de Borba

- Representante do Conselho Municipal de Educação:
 - Terezinha de Cavatá
 - Ledi Maria de Vargas Sarmiento

- Representante do Legislativo Municipal:
 - Ingrid de Oliveira
 - Janice de Azevedo

- Representante da Sec. da Administração:
 - Carina Conceição Alff
 - Adriana Teresinha Ferreira

- Representante dos CPMs:
 - Suseti Maria Ferreira Rodrigues
 - Sônia Lampert

- Representante da Sec. da Saúde:
 - Rosana de Oliveira Barcelos
 - Sônia Maria Ferreira

- Representante do PIM:
 - Gislaine Rosa da Motta

- Viviane de Souza Borba

- Representante da comunidade:
 - Elomar de Oliveira Machado
 - Lindomar do Nascimento Pereira

- Representante da Assistência:
 - Hilma Fabiana Sarmiento Marques
 - Vaneça Teresinha de Azevedo Brandão

Art. 5º - Esta Comissão terá vigência durante o processo de construção do Plano Municipal de Educação e se desfaz após a aprovação do mesmo pelas instâncias Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de Abril de 2015.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado.